



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## MUNICÍPIO DE MACUCO

### GABINETE DO PREFEITO

#### “MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 916/2020

#### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

#### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Macuco, no valor de R\$ 386.498,07 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão/Unidade	02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa de Trabalho	0052 – Obras de Infraestrutura, Reformas e Construcoes
Ação	233000 - Investimentos em Infraestruturas, Reformas e Construcoes
Fonte de Recursos	31 – Cessão Onerosa
Natureza da Despesa	4.4.90.61 Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 160.000,00

Órgão/Unidade	02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa de Trabalho	0052 – Obras de Infraestrutura, Reformas e Construcoes
Ação	233000 - Investimentos em Infraestruturas, Reformas e Construcoes
Fonte de Recursos	31 – Cessão Onerosa
Natureza da Despesa	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor	R\$ 226.498,07

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 apurado na fonte de recurso 31 – Cessão Onerosa em 31/12/2019, na forma do quadro abaixo:

#### Demonstrativo do Superávit

Fonte de Recursos: 31 – Cessão Onerosa

ATIVO		PASSIVO	
Disponibilidades	R\$ 386.498,07	DDO	R\$ 0,00
		R.P. Processados	R\$ 0,00
		R.P. Não-Processados	R\$ 0,00
		<i>Superávit</i>	<i>R\$ 386.498,07</i>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 386.498,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 386.498,07</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito